



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Comitê Municipal de Uso do Viário

Rua Boa Vista, 128 / 136, 5º andar - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP
01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

**ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV),
INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9h30min, na modalidade virtual, conforme autorização do artigo 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, que também preside o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Fábio Augusto Martins Lepique;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Bárbara de Almeida Coelho;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 53ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite

Junior;

- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Evandro Luis Alpoim Freire (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Silvia Helena da Silva Drumond;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) – Bárbara de Almeida Coelho.

Também esteve presente para acompanhamento dos trabalhos a suplente da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Cintia de Abreu.

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, mediante o assessoramento do Secretário Executivo, após a leitura da pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra dos processos administrativos SEIs, tempestivamente, aos membros do CMUV, via correio eletrônico, foram deliberados, decididos e aprovados, por unanimidade dos presentes, os seguintes itens:

1. Na forma do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução SMT/CMUV nº 29, de 23 de novembro de 2021, mediante acolhimento como razão de decidir do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT (147633575), por unanimidade, decidiu por **CONHECER**, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto em 2º instância pela **Uber do Brasil Tecnologia Ltda.** (146995850), para manter integralmente o Despacho 145040069, do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) – também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV) -, que manteve a Decisão 143212619, aplicando, definitivamente, à recorrente multa de R\$ 398.493,53 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), em razão da violação ao Decreto Municipal nº 62.144, de 6 de janeiro de 2023, e ao art. 1º da Lei Municipal nº 15.676, de 18 de dezembro de 2012, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por 6 (seis) dias de descumprimento do Decreto Municipal nº 62.144, de 6 de janeiro de 2023 e R\$ 98.493,53 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), por violação ao art. 1º da Lei Municipal nº 15.676, de 18 de dezembro de 2012, calculado na forma do art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 15.676, de 18 de dezembro de 2012, atualizado entre dezembro de 2012 a janeiro de 2025 (apreensão de 11 motocicletas operando pelo aplicativo “Uber Moto”, no período de 22 de janeiro até 27 de janeiro de 2025).

2. **Credenciar como Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada - OTTC** a pessoa jurídica **MOTORISTA SÃO PAULO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 59.500.063/0001-50, com sede na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 909, Apto. 114, Torre 1, Bloco A, Sala 01, Vila Anastácio, São Paulo - SP, CEP: 05.092-040, para o fim específico de exploração do serviço de transporte individual de passageiros, nos termos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016 e Resoluções SMT/CMUV.

3. Aprovar a **Minuta de Resolução SMT/CMUV**, que instituí a função de Gestor da Informação, responsável pelo recebimento, transferência, custódia, tratamento, gestão, proteção e demais atos relativos às informações e aos dados compartilhados pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs, Operadoras de Tecnologia de Micromobilidade - OTMs e pessoas jurídicas

exploradoras, nos termos das regulamentações previstas no Decreto Municipal nº 56.981/2016, Decreto Municipal nº 57.889/2017, Decreto Municipal nº 58.907/2019 e Decreto Municipal nº 64.811/2025, além das Resoluções SMT/CMUV correspondentes;

3.1. Nos termos já decididos e consignados em ata pelo pleno do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, na 51ª Reunião Ordinária (147508441 e 144814864), realizada no dia 30 de outubro de 2025, que ratificou expressamente a decisão do presidente do Comitê e também Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, Celso Jorge Caldeira, fica reconhecido como **Gestor da Informação o Sr. Renan Domingos Alves Vieira, Reg. CET 13557-7**, com efeitos retroativos à data de sua designação, em 15 de outubro de 2025 (144335919), na forma da Resolução SMT/CMUV aprovada nesta 53ª Reunião Ordinária.

Após as deliberações, o Secretário Executivo do CMUV tomou a palavra para questionar aos membros do colegiado se os prazos em horas previstos no artigo 1º, § 4º c.c. artigo 15, § 2º, ambos da Resolução SMT/CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, são aplicáveis às operadoras de micromobilidade para retirada de equipamentos/patinetes deixados em locais não previamente autorizados pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e desprovidos de Termos de Permissão de Uso - TPU (pela Subprefeitura responsável), o que, por unanimidade, fora respondido afirmativamente. Ademais, ressaltou-se que os agentes da fiscalização devem atestar o cumprimento destes prazos nos relatórios circunstanciados, mediante o exercício da dupla conferência/checagem, visando orientar na instauração dos procedimentos penalizatórios. Por fim, foi ratificado pelos membros presentes que, mediante a edição de nova normativa, os prazos serão padronizados para 02 (duas) horas, respeitando, sempre, o critério da dupla conferência/checagem pelos fiscais responsáveis.

Derradeiramente, os membros do CMUV acolheram a sugestão formulada pelo Secretário Executivo de que as reuniões mensais, designadas na forma do artigo 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, ocorram em todas as últimas quintas-feiras, às 10h.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 53ª Reunião Ordinária foi encerrada às 10h30min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV, que registraram presença, e pelo Secretário Executivo do CMUV, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do artigo 27 c.c. artigo 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)
Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre (suplente)
Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Bárbara de Almeida Coelho
Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Paulo Leite Junior
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond
Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Rafael Toniato Mangerona
Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)



José Roberto Kopenhagen Feld
Assessor(a) I
Em 29/01/2026, às 12:15.



Tarsila Amaral Fabre
Chefe de Gabinete
Em 29/01/2026, às 15:35.



Bárbara de Almeida Coelho
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 29/01/2026, às 17:36.



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 29/01/2026, às 18:11.



Silvia Helena da Silva Drumond
Diretor(a) I
Em 30/01/2026, às 09:26.



Cintia de Abreu
Assessor(a) II
Em 30/01/2026, às 09:27.



Evandro Luis Alpoim Freire
Chefe de Gabinete
Em 30/01/2026, às 09:29.



Paulo Leite Junior
Chefe de Gabinete
Em 02/02/2026, às 13:12.



Rafael Toniato Mangerona
Secretário(a) Executivo(a)
Em 02/02/2026, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149683039** e o código CRC **5A665261**.

Referência: Processo nº 6020.2019/0006500-8

SEI nº 149683039